



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.839 DE 16 DE ABRIL DE 2015

EXPEDE A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº IN021742.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 16/04/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/504.013/2010, referente à renovação da Licença de Instalação – LI nº IN016633, do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA, para as intervenções de dragagem, com volume total de 103.400 m³, situada na Lagoa de Araruama, nos Municípios de Araruama, São Pedro da Aldeia, Cabo Frio e Iguaba Grande,
- o Parecer Técnico de Licença de Instalação nº 06/2015, da GELANI/DILAM/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir a renovação da Licença de Instalação nº IN016633, do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA, para as intervenções de dragagem, com volume total de 103.400 m³, situada na Lagoa de Araruama, nos Municípios de Araruama, São Pedro da Aldeia, Cabo Frio e Iguaba Grande,.

Parágrafo Único – O prazo de validade da Licença de Instalação deve ser de 03 (três) anos.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2015

MAURÍCIO COUTO CÉSAR JUNIOR
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 22/04/2015.